



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 377, de 04 de outubro de 1.984.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no § 1º, artigo 5º da Lei nº 635, de 25 de novembro de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3113 - Obrigações Patronais	300.000
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	320.000
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito e Dependências	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	500.000
0401 0308032.2.004	- Serviço de Finanças - Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	110.000
0402 0308032.0.004	- Serviço de Finanças - Contabilidade e Tributação	
	3113 - Obrigações Patronais	670.000
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	300.000
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	600.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.2

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0606 1058021.2.004	Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3111 - Pessoal Civil	<u>1.000.000</u>
		Cr\$4.300.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 1.984.

LAURTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura